

## EDITAL N.º 298/2023

### PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA E DE BEM-ESTAR ANIMAL

#### INICIO DE PROCEDIMENTO

SANDRA ISABEL SILVA MELO DE ALMEIDA, VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, FAZ PÚBLICO QUE a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 7 de dezembro de 2023, deliberou dar início ao procedimento de elaboração de projeto de Regulamento Municipal do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia e de Bem-Estar Animal, considerando que:

- nos termos do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que aprova medidas para a criação de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo populacional, privilegiando a esterilização e a adoção, compete aos Municípios a elaboração de um Regulamento Municipal de Funcionamento do Centro de Recolha Oficial e de promoção da saúde e do bem-estar animal;
- o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deve publicitar o início do procedimento à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos municipais competentes do município;
- os procedimentos necessários à concretização de tais desideratos são os seguintes: 1.º Deliberação da Câmara Municipal de início do procedimento regulamentar tendente à apresentação de contributos pelos interessados; 2.º Deliberação da Câmara Municipal a aprovar o projeto do regulamento, para consulta pública durante 30 dias após publicação na 2.ª série do Diário da República; 3.º - O projeto de Regulamento será novamente remetido Câmara Municipal, com eventuais alterações realizadas durante a consulta pública, para que seja deliberada a submissão à Assembleia Municipal, órgão com competência para a sua aprovação e posterior publicitação, nos termos legais.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em cumprimento do já referido n.º 1 do artigo



98º do CPA e atentos à autorização de abertura do procedimento regulamentar, o qual tem como objeto a elaboração de Regulamento Municipal do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia e de Bem-Estar Animal, publicita-se o presente edital para a constituição como interessados e apresentação de contributos no procedimento, por um prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação do presente Edital, em conformidade com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo. A constituição como interessados e apresentação de contributos no procedimento de elaboração do regulamento processa-se por escrito, onde conste o nome completo, a morada ou sede, identificação fiscal e endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que os dados sejam utilizados para os efeitos previstos no procedimento e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. A comunicação poderá ser efetuada por meio de correio eletrónico, via endereço [geral@cm-albergaria.pt](mailto:geral@cm-albergaria.pt), ou requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, com entrega presencial nos serviços de atendimento ao munícipe, das 9h às 15h, sito na Praça Ferreira Tavares, CP 3850-053 Albergaria-a-Velha, ou via postal para a mesma morada, identificando devidamente o requerente e o procedimento, bem como a fundamentação do direito de interessado, nos termos do n.º 1 do artigo 68º do CPA.

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos de costume, bem como no sítio institucional do Município de Albergaria-a-Velha, em [www.cm-albergaria.pt](http://www.cm-albergaria.pt)

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 11 de dezembro de 2023.

A Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, com Competência Delegada,



Sandra Isabel Silva Melo de Almeida